ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.529, DE 23 DE JUNHO DE 1.976.

Altera o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.976/1.978, autoriza a abertura de crédito especial no valor de CR$ 5.000,00 e reduz/ dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.976/1.978, aprovado pela Lei Municipal nº 1.496, de 2 de dezembro de 1.975, passa a vigorar, na parte referente ao exercício de 1.976, com as seguintes alterações:

O projeto abaixo especificado fica reduzido do seguinte valor:

PROGRAMA I - INDÚSTRIA

PROJETO I - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.2.1.0- 11 - Aquisição de terras para instalação e ampliação de indústrias .....CR$ 5.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 5.000,00, destinado ao pagamento de indenização à Mitra Diocesana de Erechim, por danos causados no passeio em frente a Catedral São José, por ocasião da passagem da rêde telefônica subterrânea.

Artigo 3º - O crédito referido no artigo anterior será compensado mediante redução da dotação orçamentária constante do artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de junho de 1.976.

(Aristides Agostinho Zambonatto)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 23 de junho de 1.976.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda